



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1996

PROCESSO

N.º 412/96

Interessado: M. Gosa Diretora

Projeto de Resolução n.º 13/96

Assunto: Reajuste a remuneração dos Senadores
conforme o Art. 3º da Resolução N.º 56/92

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de

junho do ano de mil novecentos e noventa e seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/96

Reajusta a remuneração dos Vereadores conforme o Art. 3º da Resolução Nº 56/92.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

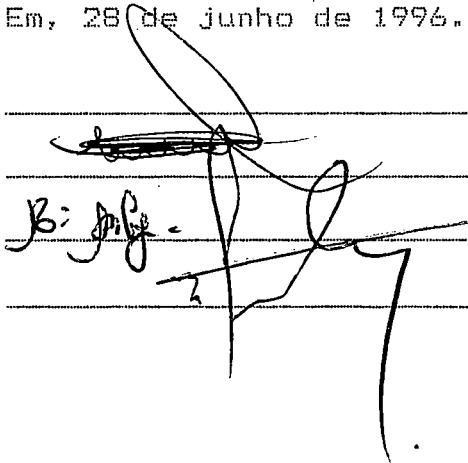
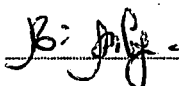
Artigo 1º - Ficam reajustados os valores vigentes da remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Colatina, em 14,11% (quatorze vírgula onze por cento), com vigência a partir de 1º de junho de 1996.

Parágrafo Único - O reajuste previsto nesta Resolução incidirá sobre os salários do mês de maio de 1996.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 28 de junho de 1996.

Mesa Diretora:


B: 

P R O T O C O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>412</u> Fls. <u>157</u> Livro <u>04</u>
	Colatina, <u>28</u> de <u>junho</u> de <u>1996</u>
	<u>ots.</u> FUNICIONÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Resolução nº 13/96, em que "Reajusta a remuneração dos Vereadores, conforme o Artigo 3º da Resolução nº 56/92, de autoria da Mesa Diretora, obedecendo o que estabelecem os Artigos 42 e 69 do R.I. da Casa, entendem que o referido Projeto de Resolução encontra amparo legal no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 23, Inciso VIII, do mesmo dispositivo legal.

Assim sendo, as Comissões que a este Parecer subscrevem, são por sua aprovação e conclamam os Pares a endossarem o seu parecer.

Sala das Sessões,
Em, 28 de junho de 1996.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Valdir Nascimento: _____

Presidente

Maria Luiza Pessin de Ávila: _____

Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé: _____

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas:

José Leandro Vacari: _____

Presidente

Jacymar Dalla Fontes Filho: _____

Vice-Presidente

José Leal Sant'Anna: _____

Membro